



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

## EDITAL CÂMPUS LUZIÂNIA Nº 19/2026

### PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO CÂMPUS LUZIÂNIA DO IFG, INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, a Direção-Geral do IFG Câmpus Luziânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Classificação de servidores técnico-administrativos interessados em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à classificação de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Luziânia, que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2 Este Edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE) e estar lotado e em exercício no Câmpus Luziânia.

1.4 A classificação do(a) servidor(a) não garante o afastamento, sendo apenas um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, *a posteriori*, por meio de tramitação de processo administrativo, conforme Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

1.5 Este Edital classifica os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos que estão regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, no ano de 2026, e que atendam aos requisitos previstos na Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

1.6 Este Edital tem **validade até 31 de julho de 2027**.

Parágrafo Único. A publicação de novos editais está condicionada à disponibilidade de vagas a serem ofertadas.

#### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As vagas ofertadas para afastamento integral de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* respeitarão o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnicos administrativos lotados no Câmpus Luziânia. Considerando o quantitativo atual de 40 servidores Técnico Administrativos aplica-se o seguinte cálculo:  $40 \times 5\% = 2$ , resultando, portanto, na possibilidade de concessão de até **2 (duas) vagas** para afastamento integral. Contudo, cada processo de afastamento deverá computar as solicitações com pareceres favoráveis de licença para capacitação de até 90 dias, mestrado e doutorado.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **28/08/2026 a 11/09/2026**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2 Para realizar a inscrição, o servidor deverá:

3.2.1 Criar um requerimento no SUAP, colocando no assunto: *INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU*.

3.2.2 Abrir o processo eletrônico no SUAP usando o requerimento do item 3.2.1. Todos os documentos a serem anexados devem estar em formato “PDF”.

3.2.3 Anexar o formulário de pontuação preenchido (inclusive o valor da pontuação de cada critério) e assinado (Anexo II).

3.2.4 Anexar as documentações comprobatórias, de acordo com o Anexo II, que o candidato for utilizar para comprovar sua pontuação.

3.2.5 Encaminhar o processo eletrônico para a Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS-LUZ).

3.3 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os itens 3.2, implicará na desclassificação.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento de inscrição, bem como o envio correto de toda a documentação comprobatória.

3.5 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a inscrição do candidato; eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do requerimento de inscrição e do formulário de pontuação, nem pela ausência de documentos comprobatórios.

Parágrafo Único. Não serão aceitos formulários e/ou documentação comprobatória entregues pessoalmente ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

3.6 Qualquer documento enviado fora do prazo de inscrição será desconsiderado.

#### **4. DA COMISSÃO AVALIADORA**

4.1 A Comissão Avaliadora deste processo de classificação será constituída por meio de Circular emitida pela Direção-Geral, composta por três servidores titulares e um suplente.

Parágrafo Único. Os membros designados para a Comissão Avaliadora não poderão pleitear afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* neste processo de classificação.

4.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Analisar toda a documentação do item 3.2;

II – Verificar a pontuação apresentada pelo candidato no Formulário de Pontuação, tendo por referência a documentação comprobatória apresentada;

III – Classificar os candidatos a partir da pontuação obtida;

IV – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Direção-Geral (via documento eletrônico assinado pelos membros desta Comissão), de acordo com o cronograma do Anexo I;

V – Analisar os recursos interpostos nas etapas previstas neste Edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

5.1 A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente respeitando a pontuação obtida conforme os critérios do Anexo II deste Edital.

5.2 Não será considerado, para fins de pontuação, qualquer critério que não esteja acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

5.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFG Câmpus Luziânia;

II – Maior idade.

5.4 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site do Câmpus Luziânia do IFG, indicando a ordem de classificação e pontuação final obtida por cada candidato.

5.5 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, com validade até 31 de julho de 2027.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os candidatos poderão interpor recursos de acordo com o cronograma do Anexo I:

I - Ao Edital preliminar;

II - À homologação das inscrições;

III - Ao resultado preliminar.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita através do preenchimento do formulário de recurso, Anexo III deste Edital. O formulário preenchido deverá ser encaminhado ao e-mail: [rh.luziania@ifg.edu.br](mailto:rh.luziania@ifg.edu.br).

6.3 Os candidatos interessados em ingressar com recurso poderão ter acesso aos formulários de pontuação conferidos pela

Comissão Avaliadora. Os candidatos poderão solicitar, através do e-mail: [rh.luziania@ifg.edu.br](mailto:rh.luziania@ifg.edu.br), até a data estabelecida no cronograma do edital (Anexo I), a relação dos itens de avaliação em que a pontuação solicitada não foi integralmente aceita.

6.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do IFG Luziânia, conforme cronograma do Anexo I.

6.5 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

7.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na etapa posterior a este Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.

7.2 A participação neste Edital não garante o direito à concessão de afastamento para cursar o programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o art. 18 da Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

7.3 Os servidores classificados dentro do número de vagas serão notificados por e-mail pela Direção-Geral para realizarem a abertura do processo de solicitação de afastamento que deverá seguir os artigos 17 e 18 da Resolução IFG nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

7.4 **Somente após a notificação da Direção-Geral**, a respeito da existência de vaga, o servidor terá **até 15 (quinze) dias consecutivos** para protocolizar a solicitação de afastamento para cursos *stricto sensu*, a não abertura do processo no prazo estabelecido implicará o reposicionamento do solicitante ao final da lista por ordem de classificação.

7.5 Para cumprir as determinações do art. 16 da Resolução Consup/IFG nº 11/2011, bem como no interesse da administração pública, é importante destacar que o referido processo de afastamento deverá ser aberto e encaminhado com **antecedência** mínima de **60 (sessenta) dias** e máxima de **90 (noventa) dias** em relação à data prevista para o início do afastamento pretendido.

7.6 Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera deste Edital, respeitando a classificação e sua vigência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Conforme os incisos II e III do art. 18 da Resolução Consup/IFG nº 11/2011, no que se refere à viabilidade do afastamento, serão considerados os seguintes critérios para fundamentar os pareceres necessários:

I - Análise da viabilidade de afastamento simultâneo de servidores do mesmo cargo e setor;

II - Análise da viabilidade do afastamento de servidor em cargo e setor com um único servidor.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral nos termos da Resolução IFG nº 11, de 20 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, ou outra que vier a substituí-la.

(assinatura eletrônica)

**Ma. Ione dos Santos Velame**

Diretora-Geral

Portaria nº 5332/2025

(assinatura eletrônica)

**Francisco de Assis Costa e Silva**

Coordenador de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor

Portaria nº 1203/2010

## ANEXOS

### ANEXO I

| CRONOGRAMA |                 |
|------------|-----------------|
| DATA       | ETAPA/ATIVIDADE |
|            |                 |

|                         |                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 24/08/2026              | Publicação do Edital preliminar                                                  |
| 25/08/2026 e 26/08/2026 | Prazo para interposição de recurso sobre o edital                                |
| 27/08/2026              | Publicação do Edital definitivo                                                  |
| 28/08/2026 a 11/09/2026 | Prazo para as inscrições                                                         |
| 14/09/2026              | Divulgação preliminar das inscrições homologadas                                 |
| 15/09/2026              | Interposição de recurso sobre a divulgação preliminar das inscrições homologadas |
| 16/09/2026              | Divulgação final das inscrições homologadas                                      |
| 17/09/2026              | Divulgação do Resultado Preliminar                                               |
| 18/09/2026              | Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar                            |
| 21/09/2026              | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar   |
| 22/09/2026              | Data da divulgação do Resultado Final                                            |

**\*As datas constantes neste cronograma são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do IFG.**

## ANEXO II

Modelo para clonar no SUAP

[https://suap.ifg.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/810590/](https://suap.ifg.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/810590/)

| FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO                            |                                                               |                                                           |                  |                     |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| DADOS PESSOAIS                                     |                                                               |                                                           |                  |                     |                     |
| Nome Completo:                                     |                                                               | Matrícula SIAPE:                                          |                  |                     |                     |
| Setor de Lotação:                                  |                                                               | Telefone:                                                 |                  |                     |                     |
| Nome do programa de pós-graduação:                 |                                                               | Ano e semestre da matrícula no programa de pós-graduação: |                  |                     |                     |
| Tempo de afastamento pretendido:                   |                                                               | Período de afastamento pretendido:                        |                  |                     |                     |
| Mestrado ( )<br>Doutorado ( )<br>Pós-doutorado ( ) |                                                               |                                                           |                  |                     |                     |
| ITEM                                               | CRITÉRIO                                                      | PONTUAÇÃO                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO REQUERIDA | PONTUAÇÃO CONCEDIDA |
| 1*                                                 | Pesquisa proposta ser de interesse da inserção social do IFG. | 0 ou 2                                                    | 2                |                     |                     |

|    |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |   |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
|    | Resumo do Projeto de Pesquisa (01 Página), assinado pelo orientador.                                                                                        |                                                                                                                                                    |   |  |  |
| 2* | <b>Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação</b><br><br>- Comprovação: Histórico Escolar da Instituição de Ensino                          | Número de créditos concluídos dividido pelo número de créditos obrigatórios, x 10                                                                  | - |  |  |
| 3* | <b>Tempo de serviço no IFG</b><br><br>- Comprovação: Declaração de vínculo                                                                                  | 0,1 ponto por mês completo de exercício                                                                                                            | - |  |  |
| 4  | <b>Tempo de serviço no IFG Câmpus Luziânia</b><br><br>- Comprovação: Declaração de vínculo                                                                  | 0,1 ponto por mês completo de exercício                                                                                                            | - |  |  |
| 5* | <b>Não estar contemplado com outro tipo de benefício</b> (bolsas, entre outros)<br><br>- Comprovação: Auto declaração do servidor                           | 0 ou 5                                                                                                                                             | 5 |  |  |
| 6  | <b>Nível de Qualificação desejada</b><br><br>- Comprovação: comprovante de matrícula                                                                        | Mestrado: 3 pontos;<br><br>Doutorado: 2 pontos;<br><br>Pós-doutorado: 1 ponto                                                                      | 3 |  |  |
| 7  | <b>Localização do programa de Pós-Graduação</b><br><br>- Comprovação: comprovante de matrícula                                                              | No estado de Goiás e Distrito Federal: 1 ponto;<br><br>Fora do estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos;<br><br>Fora do Brasil: 3 pontos. | 3 |  |  |
| 8  | <b>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b><br><br>- Comprovação: cópia do Diploma ou atestado de conclusão de curso<br><br>- Pontuação: 3 por curso concluído |                                                                                                                                                    | 6 |  |  |
| 9  | <b>Tempo de Afastamento solicitado</b>                                                                                                                      | 37 a 48 meses: 0 ponto<br><br>25 a 36 meses: 1 ponto<br><br>13 a 24 meses: 2 pontos<br><br>7 a 12 meses: 4 pontos<br><br>6 meses: 6 pontos         | 6 |  |  |
| 10 | <b>Cargo de Gestão no IFG</b> - CD ou FG<br><br>- Comprovação: Cópia das portarias de nomeação/designação.                                                  | CD ou FG: 0,2 ponto por mês completo para portaria de nomeação/designação;                                                                         | - |  |  |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |  |
| 11                                               | <b>Cargo de Gestão no IFG- Luziânia - CD ou FG</b><br><br>- Comprovação: Cópia das portarias de nomeação/designação.                                                                                          | CD ou FG: 0,3 pontos por mês completo para portaria de nomeação/designação;                                                                                                                                                                                            | - |  |  |
| <b>Demais atividades desenvolvidas no Câmpus</b> |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |  |
| 12                                               | <b>Participação em conselhos</b><br><br>- Comprovação: portaria(s)/circular(es) e outro(s) documento(s) complementar(es) que comprovem o tempo de participação                                                | 0,1 ponto por mês completo por conselho.                                                                                                                                                                                                                               | - |  |  |
| 13                                               | <b>Participações em comissões permanentes do IFG</b><br><br>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s)/circular(es) e outro(s) documento(s) complementar(es) que comprovem o tempo de participação                | 0,1 ponto por mês completo por comissão.                                                                                                                                                                                                                               | - |  |  |
| 14                                               | <b>Participações em Comissões temporárias</b><br><br>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s)/ circular(es) e/ou outro(s) documento(s) equivalente(s) ou complementar(es) que comprovem o tempo de participação | 0,1 ponto por mês completo por comissão.                                                                                                                                                                                                                               | - |  |  |
| 15                                               | <b>Fiscalização de contratos</b><br><br>- Comprovação: declaração comprobatória contendo o tempo da fiscalização                                                                                              | 0,2 pontos por mês completo                                                                                                                                                                                                                                            | - |  |  |
| 16                                               | <b>Projetos de ensino no IFG –Luziânia</b> Comprovação: declaração ou certificado do setor competente                                                                                                         | Participação como Coordenador em Projeto de Ensino<br>Concluído: 1 ponto por projeto de 27h<br><br>2 pontos por projeto de 54h<br><br>Participação como Colaborador em Projeto de Ensino<br>Concluído: 0,5 pontos por projeto de 27h<br><br>1 ponto por projeto de 54h |   |  |  |
| 17                                               | <b>Projetos de Pesquisa realizados no IFG - Luziânia</b><br>Comprovação: declaração ou certificado do setor competente                                                                                        | Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa<br>Concluído: 1 ponto por semestre completo<br>Participação como Colaborador em Projeto de Pesquisa<br>Concluído: 0,5 pontos                                                                                      |   |  |  |

|              |                                                                                                                           |                                                                                                         |  |  |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|              |                                                                                                                           | por semestre completo.                                                                                  |  |  |  |
| 18           | <b>Orientação de Iniciação Científica no IFG – Luziânia</b><br>Comprovação: declaração ou certificado do setor competente | 2 pontos por projeto orientado                                                                          |  |  |  |
| 19           | <b>Ações de Extensão realizadas no IFG – Luziânia</b><br>Comprovação: declaração ou certificado do setor competente       | 0,1 por ação de extensão concluída e<br>0,1 por mês completo                                            |  |  |  |
| 20           | <b>Supervisão de Estágio</b>                                                                                              | 2 pontos por supervisão                                                                                 |  |  |  |
| 21           | <b>Publicação de artigos científicos, sejam eles no IFG, outro órgão ou no Câmpus</b>                                     | 1 ponto apresentação de pôster;<br>1,5 apresentação oral;<br>2 pontos publicação em livros ou revistas. |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                           |                                                                                                         |  |  |  |
|              |                                                                                                                           |                                                                                                         |  |  |  |

### ANEXO III

#### Modelo para clonar no SUAP

[https://suap.ifg.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/810596/](https://suap.ifg.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/810596/)

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

|                                                                                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome completo:                                                                                                                                                                                             | Matrícula: |
| Sector de Lotação:                                                                                                                                                                                         | E-mail:    |
| <p align="center"><b>Solicitação de Recurso</b></p> <p>Especifique sobre qual etapa se fundamenta seu recurso:</p> <p>Edital ( )</p> <p>Homologação das Inscrições ( )</p> <p>Resultado preliminar ( )</p> |            |
| <p><b>Qual é o objeto de sua contestação?</b></p> <p>Especifique sobre qual item se fundamenta seu recurso:</p>                                                                                            |            |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |
| <b>Fundamentação do Recurso</b>                                    |
| Justifique a sua fundamentação sobre o item objeto de contestação: |
|                                                                    |
| Data:                                                              |
| <div>Assinatura do servidor</div>                                  |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ione dos Santos Velame, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI**, em 24/08/2026 15:33:30.
- **Francisco de Assis Costa e Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - LUZ-CRHAS**, em 24/08/2026 15:33:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812979  
Código de Autenticação: 898165d4b5



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3142-1227 (ramal: 1227)